



**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**EMENTÁRIO/CONSELHO PLENO**  
**05 A 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

- 01. Parecer CEE/CP Nº 04/16**  
**Aprovado em 05/12/2016**  
Proc.: 768/16  
Prot.: 13.860.088-2  
Int.: **Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental**  
Mun.: Bom Sucesso do Sul  
Ass.: Cessação Definitiva da Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil Ensino Fundamental.  
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.
- 02. Parecer CEE/CP Nº 05/16**  
**Aprovado em 05/12/2016**  
Proc.: 817/14 e 21/15  
Prot.: 12.151.562-8 e 13.427.231-7  
Int.: **Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa - Ensino Fundamental e Médio**  
Mun.: Curitiba  
Ass.: Recurso Administrativo Regimental em face do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 13/14, de 09/10/14.  
Rel.: Mario Portugal Pederneiras  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.



**03. Parecer CEE/CP Nº 06/16**

**Aprovado em 09/12/2016**

Proc.: 1232/16

Prot.: 14.335.643-4

Int.: **Secretaria de Estado da Educação**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de prorrogação do prazo concedido pelo Parecer CEE/CP nº 16/15, de 16/11/15, que prorrogou o prazo de credenciamento das instituições de ensino da rede pública estadual e credenciou outras instituições públicas, que possuem o Ensino Fundamental e ou Ensino Médio devidamente reconhecidos, para expedir os documentos escolares dos alunos concluintes nas mesmas etapas, no ano letivo de 2015, na referida rede, cujos cursos ainda não foram reconhecidos, para o ano de 2016.

Rel.: Mario Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

**04. Parecer CEE/CP Nº 07/16**

**Aprovado em 09/12/2016**

Proc.: 214/15

Prot.: 13.414.051-8

Int.: **Escola Estadual do Campo Benjamin Constant – Ensino Fundamental**

Mun.: Curitiba

Ass.: Cessação Definitiva da Escola Estadual do Campo Benjamin Constant – Ensino Fundamental.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação..

**05. Deliberação CEE/CP Nº 03/16**

**Aprovada em 09/12/2016**

Proc.: 1333/16

Int.: **Sistema Estadual de Ensino / Estado do Paraná**

Mun.: Curitiba

Ass.: Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação do Paraná para o ano de 2017.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado – Deliberação CEE/CP Nº 03/16, de 09/12/2016.

Oscar Alves  
Presidente do CEE